

DOCUMENTO METODOLÓGICO

VERSÃO 3.0

MAIO 2021

Designação da operação estatística: Estatísticas de Salários por Profissão na Construção

Sigla da operação estatística: ESPC

Código da operação estatística: 397

Código SIGINE*: -

Código da atividade estatística - CGA*: 290

Código de versão do DMET: 3.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: Maio 2021

Data da última atualização do DMET: Maio 2021

Entidade responsável pela operação estatística: GEP/MTSSS

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE

INDÍCE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	5
I.1 Designação da operação estatística	5
I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	5
I.3 Código da operação estatística	5
I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)	5
I.5 Código da Atividade Estatística	5
I.6 Código de Versão do Documento Metodológico	5
I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico	5
I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico	5
I.9 Entidade responsável pela operação estatística	6
I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação	6
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	7
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	8
III.1 Contexto da operação estatística	8
III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação	8
III.3 Objetivos da operação estatística	10
III.4 Financiamento da operação estatística	10
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL	11
IV.1 Tipo de operação estatística	11
IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística	11
IV.3 Periodicidade da operação estatística	12
IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística	12
IV. 5 Principais utilizadores da informação	13
IV.6 Difusão	13
IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação	13
IV.6.2 Revisões	13
IV.6.3 Produtos de difusão regular	14
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	15
V.1 População-alvo	15
V.2 Base de amostragem	15
V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação	16
V.4 Desenho da amostra	16
V.6 Recolha de dados.	16

V.6.1 Recolha direta de dados	16
V.6.2 Recolha não-direta de dados.....	16
V.7 Tratamento de dados	17
V.7.1 Validação e análise	18
V.7.2 Tratamento de não respostas	18
V.7.3 Obtenção de resultados	18
V.7.3.1 Avaliação da Qualidade Estatística	18
V.7.4 Ajustamentos dos dados.....	19
V.7.5 Comparabilidade e coerência	19
V.7.6 Confidencialidade dos dados.....	19
VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	20
VI.1 Variáveis de recolha não-direta (variáveis apropriadas).....	20
VII. VARIÁVEIS DERIVADAS	21
VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR	22
IX. CONCEITOS.....	23
X. CLASSIFICAÇÕES.....	24
XI. SIGLAS E ABREVIATURAS	25
XII. BIBLIOGRAFIA.....	26

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

1.1 Designação da operação estatística

Estatísticas de Salários por Profissão na Construção

1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

ESPC

1.3 Código da operação estatística

397

1.4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável

1.5 Código da Atividade Estatística

Área Estatística: 34 - Trabalho, Emprego e Desemprego

Família: 342 - Estatísticas das Remunerações, Custo da Mão-de-Obra e Condições e
Relações de Trabalho

Atividade Estatística: 290

1.6 Código de Versão do Documento Metodológico

3.0

1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Maio 2021

1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Maio 2021

1.9 Entidade responsável pela operação estatística

O GEP/MTSSS integra o Sistema Estatístico Nacional e é um órgão delegado do INE no âmbito das estatísticas do Trabalho, Emprego e Desemprego.

Entidades com Delegação de Competências

- Entidade: GEP/MTSSS
- Unidade Orgânica (UO): EPEIE
- Técnico responsável
Nome: Helena Robarts
Telefone: 21595 34 07
E-mail: helena.robarts@gep.mtsss.pt
- Ponto focal no INE:
Nome: Sónia Torres
Telefone: 21 842 61 00 Ext.4134
E-mail: sonia.torres@ine.pt

1.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

- Entidade: Instituto de Informática da Segurança Social I.P. (II/SS)
Unidade Orgânica (UO): Serviço de Gestão de Informação/
/Disponibilização de Dados e Informação

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos
 - Especificar: Base de amostragem

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística

As Estatísticas de Salários por Profissão na Construção vêm substituir o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção (ISPC), iniciando assim uma nova série de dados. O ISPC surgiu em 1990 como suporte à Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE) do Instituto do Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), atualmente designado por Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC). A informação produzida destina-se à construção dos Índices de Mão e Obra, utilizados na revisão de preços das empreitadas.

Esta nova versão do DMet surge devido à alteração da fonte de dados. Estes deixam de ser recolhidos via inquérito e passam a sê-lo através de fontes administrativas, mais concretamente através de informação proveniente da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Para testar a viabilidade da nova metodologia foi efetuada uma comparação retrospectiva de resultados apurados segundo a nova metodologia e os já divulgados para o mesmo período (outubro de 2018). Comparou-se também os resultados produzidos pela informação obtida via DMR e a obtida via inquérito, para o período de referência de janeiro de 2021.

A informação a divulgar a partir de maio de 2021 e com referência a janeiro de 2021, tem por base a nova metodologia. Irá permitir reduzir de 90 para 70 dias o padrão de disponibilização dos dados e aliviar a carga estatística que recai sobre as empresas.

III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none">• Necessidades resultantes de obrigações legais:<ul style="list-style-type: none">○ Legislação comunitária Especificar: _____ <input type="checkbox"/>○ Compromissos perante organizações internacionais Especificar: _____ <input type="checkbox"/>○ Legislação nacional Especificar: _____ <input type="checkbox"/>

- **Pedido direto de informação** por parte do/de:
 - Entidades públicas nacionais
 - Entidades comunitárias
 - Programa Estatístico Europeu (PEE)
 - Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)
 - Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras
 - Especificar: _____
 - Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)
 - Especificar: _____
- Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores
- Necessidades de informação de **outras operações**: Contas Nacionais do INE.
- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa
- Outras necessidades
 - Especificar: _____

III.3 Objetivos da operação estatística

Conhecer a taxa de salário mensal e horária (remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que o preenchem) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo.

III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

<ul style="list-style-type: none">• Financiamento total:<ul style="list-style-type: none">○ da Entidade responsável <input checked="" type="checkbox"/>○ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/>○ de outra Entidade <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none">▪ Especificar: _____ • Cofinanciamento:<ul style="list-style-type: none">○ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/>○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none">▪ Especificar: _____
--

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	<input type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
• Especificar: _____	

IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

Especificar: _____

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input checked="" type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>

Especificar: _____

IV.5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
<input type="radio"/> INE	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Entidades com delegação de competências Especificar: _____	<input type="checkbox"/>
Outros utilizadores nacionais	
Especificar: Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	<input checked="" type="checkbox"/>
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais	
Especificar: _____	<input type="checkbox"/>

IV.6 Difusão

IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

70 dias após o final do período de referência

IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

<input type="checkbox"/> Revisões regulares	
<input type="radio"/> Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Gerais	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Revisões extraordinárias	<input type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

A base de dados das DMR está em constante atualização, especialmente durante os primeiros 3/4 meses após o período de referência em que existe envio de informação em atraso e efetuadas correções por parte das entidades. Assim, os dados a publicar terão por base o ficheiro existente 2 meses após o período de referência, sendo revistos posteriormente.

3. Frequência das revisões: Trimestral.

IV.6.3 Produtos de difusão regular

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Folha de Informação Rápida (FIR)	Estatísticas de Salários por Profissão na Construção	Trimestral	Continente
. Indicadores estatísticos			Continente
. Ficheiro de microdados*/**			Empresa

* A disponibilizar em condições específicas.

** Neste caso, a coluna referente ao “nível geográfico” indica a unidade estatística dos dados – empresa.

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

Empresas do Continente e Região Autónoma da Madeira, com um e mais trabalhadores ao serviço por conta de outrem, no setor da Construção (secção F), a tempo completo, nos períodos de referência de 31 de janeiro, 30 de abril, 31 de julho e 31 de outubro.

V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

- | | |
|--|-------------------------------------|
| • Alojamentos | <input type="checkbox"/> |
| • Empresas (excluindo as agrícolas) | <input type="checkbox"/> |
| ○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) | <input type="checkbox"/> |
| ○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) | <input type="checkbox"/> |
| • Explorações agrícolas | <input type="checkbox"/> |
| • Estabelecimentos | <input type="checkbox"/> |
| ○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) | <input type="checkbox"/> |
| ○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) | <input type="checkbox"/> |
| • Veículos | <input type="checkbox"/> |
| • Instituições sem fins lucrativos | <input type="checkbox"/> |
| • Administrações Públicas | <input type="checkbox"/> |
| • Outras | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ○ Especificar: Ficheiro de Empresas/trabalhadores com remunerações declaradas à Segurança Social (Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social) relativo ao mês de referência e Quadros de Pessoal (anexo A do Relatório Único do GEP/MTSS) relativo a outubro (ano mais recente disponível). | |
| ○ Indicar a unidade amostral: Empresa/trabalhador. | |

V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Empresa/Trabalhador

V.4 Desenho da amostra

V.4.1 Características da amostra

Não aplicável

V.5 Construção do(s) questionário(s)

Não aplicável

V.6 Recolha de dados.

Não aplicável

V.6.1 Recolha direta de dados

Não aplicável

V.6.2 Recolha não-direta de dados

NOME DA FONTE	TIPO DE FONTE (administrativa, operação estatística)	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL DA FONTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS DA FONTE
Declaração Mensal de Remunerações (DMR)	Administrativa	Instituto de Informática da Segurança Social	Janeiro, Abril, Julho, Outubro do ano n
Quadros de Pessoal (Anexo A – Relatório Único)	Administrativa	GEP/MTSSS	Outubro (do ano mais recente disponível)

V.7 Tratamento de dados

Os microdados das DMR são exportados para SPSS.

São selecionados os trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, pertencentes a empresas da secção F da CAE rev.3. com 1 e mais trabalhadores por conta de outrem, com remuneração base, no período de referência, correspondente a 30 dias e não inferior à Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo Salário Mínimo). Utilizando o Número de Identificação da Segurança Social (NISS) como chave, são extraídas em Quadros de Pessoal (QP) as variáveis, profissão, Período Normal de Trabalho (PNT) e subsídio de almoço correspondentes aos trabalhadores já selecionados em DMR.

Excluem-se os registos cujas profissões¹ estão fora do âmbito pretendido e também aqueles para os quais não foi possível fazer o cruzamento com Quadros de Pessoal.

As variáveis profissão e duração do trabalho são relativamente estáveis. Manter-se-á a informação apurada em QP, atualizando sempre que haja informação mais recente.

Para apurar a variável taxa de salário, será utilizada a informação constante em DMR relativa a *Remunerações M*-subsídios de carácter regular e *Remunerações T*-subsídios de trabalho noturno. No que se refere aos subsídios de carácter regular *Remunerações M*-estes incluem: a) subsídios por penosidade, perigo ou outras condições especiais de prestação de trabalho, b) subsídios de compensação de isenção de horário de trabalho, c) subsídios de residência, renda de casa ou outros e d) subsídio para falhas. À exceção do subsídio para falhas em que é tributada a parte que excede 5% do rendimento mensal, todos os restantes são tributados na totalidade pela SS, pelo que são de declaração obrigatória.

Sendo o subsídio de almoço uma importante componente da taxa de salário e dado que somente constam em DMR os montantes sujeitos a desconto para a Segurança Social esta variável é estimada da seguinte forma:

- a) considera-se zero se em QP e DMR for zero.
- b) atribui-se o valor de $4,77 \times n^\circ$ de dias úteis do mês de referência, quando o valor em DMR for zero e em QP for maior que zero e inferior a $7,63 \times n^\circ$ de dias úteis do mês de referência,
- c) atribui-se o valor de $7,63 \times n^\circ$ de dias úteis do mês de referência², se o valor em DMR for zero e em QP for igual ou superior a $7,63 \times n^\circ$ de dias úteis do mês de referência,
- d) é adicionado $4,77 \times n^\circ$ de dias úteis do mês de referência, ao valor que consta em DMR se este for superior a zero.

¹ As profissões da CPP/2010 são as seguintes: Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrilhador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máq. Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios.

² Não estão sujeitos a desconto subsídios de refeição até 4,77 euros se pagos em dinheiro ou até 7,63 euros se pagos em cartão de refeição. Estes valores de referência serão alterados de acordo com as atualizações legais que venham a ocorrer.

V.7.1 Validação e análise

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

São feitas validações de acordo com regras definidas de modo a identificar inconsistências, nomeadamente razoabilidade da ordem de grandeza de alguns rácios; comparabilidade com níveis observados em períodos anteriores; cruzamentos de variáveis. Quando as inconsistências são significativas, o registo é excluído.

V.7.2 Tratamento de não respostas

Não se aplica

V.7.3 Obtenção de resultados

Os dados são obtidos por agregação dos valores efetivos e sujeitos a uma análise descritiva.

V.7.3.1 Avaliação da Qualidade Estatística

Foi efetuada uma comparação retrospectiva de resultados apurados segundo a nova metodologia e os já divulgados para o mesmo período (outubro de 2018). Esta comparação foi efetuada por profissão³, atividade económica (CAE Rev.3 - secção) e escalão de pessoal ao serviço. As diferenças encontradas foram consideradas aceitáveis, tendo em atenção a especificidade de cada uma das fontes, nomeadamente, o facto do ISPC utilizar uma amostra, produzindo depois resultados ponderados para o universo. Para a série que agora inicia, com referência a janeiro de 2021, efetuou-se nova comparação entre os resultados produzidos pela informação obtida via DMR e a obtida

³ Apenas as que se inserem no âmbito desta operação estatística.

via inquérito. Na comparação da taxa de salário por profissão as diferenças encontradas variaram entre -2,2% e 1,9% (variação em cadeia) e entre -4,3% e 2,9% (variação homóloga).

V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável

V.7.5 Comparabilidade e coerência

Períodos de séries de dados:

1990-janeiro 2004; janeiro 2004-janeiro 2009; janeiro 2009-janeiro 2012; janeiro 2012-outubro 2020; janeiro 2021 e seguintes (os resultados relativos a janeiro, abril, julho e outubro de 2020 serão disponibilizados com base nas novas fontes e procedimentos, permitindo desse modo calcular a variação homóloga para o ano de 2021).

V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

• Sim

• Não

Os dados recolhidos encontram-se abrangidos pela legislação que regula o segredo estatístico, nomeadamente a Lei n.º 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN). Para esse efeito são utilizados métodos que de acordo com a lei inviabilizem qualquer identificação direta ou indireta das unidades estatísticas. A quebra da confidencialidade estatística é punível, não só disciplinar mas também criminalmente, de acordo com o artigo 32.º da Lei do SEN. Aplicam-se desta forma as regras de segredo estatístico em vigor para a divulgação de informação estatística.

Os dados (macrodados) são divulgados apenas ao nível do Continente e RAM respeitando a regra do número mínimo de unidades, para que possam ser divulgados e que corresponde a pelo menos três unidades estatísticas (empresas).

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VI.1 Variáveis de recolha não-direta (variáveis apropriadas)

Fonte dos dados	Designação da variável	Unidade estatística	Unidade de medida	Informação complementar
DMR/ II_SS	NISS	Empresa	Número	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Localização Geográfica (Município)	Empresa	-	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Região da atividade económica	Empresa	-	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Atividade Económica (Subclasse -CAE Rev.3)	Empresa	-	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Escalão de pessoal ao serviço	Empresa	-	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	NISS	Individuo	Número	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Mês de referência da remuneração	Individuo	-	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Natureza da Remuneração ⁴	Individuo	-	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
	REMP_P			
	REM_T			
	REM_M			
	REM_R			
DMR/ II_SS	Tipo de Qualificação	Individuo	-	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Total de remunerações declarado no mês de referência	Individuo	Euro	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
DMR/ II_SS	Total de dias associados à remuneração declarada no mês de referência	Individuo	Número	Declaração de Remunerações, mod.RC 3008/2018-DGSS
QP/GEP/MTSSS	NIPC	Empresa	Número	Anexo A do RU
QP/GEP/MTSSS	NISS	Empresa	Número	Anexo A do RU
QP (Anexo A do RU)/GEP/MTSSS	Escalão de pessoal ao serviço	Empresa	-	Anexo A do RU

⁴ Legenda: REM_P - Remuneração Base; REM_T – Trabalho Noturno; REM_M - Subsídios de carácter regular mensal; REM_R – Subsídio de refeição

QP (Anexo A do RU)/GEP/MTSSS	NISS	Individuo	Número	Anexo A do RU
QP (Anexo A do RU)/GEP/MTSSS	Período Normal de Trabalho (PNT) semanal em Outubro ano N	Individuo	-	Anexo A do RU
QP (Anexo A do RU)/GEP/MTSSS	Profissão *	Individuo	-	Anexo A do RU
QP (Anexo A do RU)/GEP/MTSSS	Subsídio de Almoço em Outubro ano N	Individuo	Euro	Anexo A do RU

(*) Tabela de profissões da CPP 2010:

Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrilhador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máq. Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável					Fórmula	
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida		
		Remuneração de base média mensal (RbMedM)	Empresa						(0,∞)	Euro	$RbMedM = Rbase/TCO$
		Remuneração de base média horária (RbMedH)	Empresa						(0,∞)	Euro	$RbMedH = Rbase / (PNT * 4,33)$
		Taxa de salário (TxSal)	Empresa						(0,∞)	Euro	$TxSal = Rbase + SubRegul + SubTurno + SubRef$
		Taxa de salário média mensal	Empresa						(0,∞)	Euro	$TaxSalmed = (TxSal / TCO)$
		Taxa de salário média horária	Para Continente ou RAM, por Profissão e Escalão de dimensão da empresa						(0,∞)	€	$TaxSalmed_i = TxSal / (PNT * 4,33)$

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
		Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
								Código	Designação	Nível
0006921	Taxa média de salário mensal da população empregada por conta de outrem a tempo completo em empresas de construção (€) por Localização geográfica (Continente) e Profissão; Trimestral	11464	05-12-2012	Taxa média de salário mensal da população empregada por conta de outrem a tempo completo em empresas de construção (€)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					2783	29-03-2007	Localização geográfica (Continente)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) variante 1	1
					11520	21-12-2012	Profissão	V02796	CPP 2010 (construção) - variante	2
0006922	Taxa média de salário/hora da população empregada por conta de outrem a tempo completo em empresas de construção (€) por Localização geográfica (Continente) e Profissão; Trimestral	11476	05-12-2012	Taxa média de salário/hora da população empregada por conta de outrem a tempo completo em empresas de construção (€)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					2783	29-03-2007	Localização geográfica (Continente)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) variante 1	1
					11520	21-12-2012	Profissão	V02796	CPP 2010 (construção) - variante	2
0006923	Duração média semanal de trabalho normal da população empregada por conta de outrem a tempo completo nas empresas de construção (h) por Localização geográfica (Continente) e Profissão; Trimestral	11477	06-12-2012	Duração média semanal de trabalho normal da população empregada por conta de outrem a tempo completo nas empresas de construção (h)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
					2783	29-03-2007	Localização geográfica (Continente)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) variante 1	1
					11520	21-12-2012	Profissão	V02796	CPP 2010 (construção) - variante	2

IX. CONCEITOS

- Lista de conceitos utilizados:

Código	Designação	Definição
2052	ATIVIDADE PRINCIPAL	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.
508	EMPRESA	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
3279	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA OU ENTIDADE EQUIPARADA	Número atribuído pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, no início do processo de constituição de uma sociedade coletiva, podendo numa primeira fase ser provisório, passando depois a definitivo. Os NIPC, têm como primeiro dígito os números : 5, 6 ou 9.
8252	PERÍODO NORMAL DE TRABALHO	Período de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar à entidade empregadora pelo contrato de trabalho celebrado, medido em número de horas por dia e por semana.
2439	PESSOAL AO SERVIÇO	Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").
2394	PROFISSÃO	Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.
3901	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Conjunto de competências profissionais que permitem exercer um conjunto de atividades profissionais. São adquiridas mediante a formação ou através da experiência e podem ser formalmente reconhecidas.
2385	REMUNERAÇÃO DE BASE	Montante ílquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.
3925	SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO	Montante diário ou mensal, em dinheiro ou em "senhas de restaurante" que é atribuído, com carácter regular, a cada trabalhador para apoio às despesas de refeição (almoço, jantar, etc).

7452	SUBSÍDIO E PRÉMIO REGULAR RELACIONADO COM O POSTO DE TRABALHO	Montante líquido pago às pessoas com carácter regular e que está vinculado às características do posto de trabalho ocupado.
1972	TAXA DE SALÁRIO	Montante líquido em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Inclui, para além do salário de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.) e todos os outros prémios e gratificações (pagando de horas extraordinárias, subsídios de refeição, etc.).
303	TRABALHADOR A TEMPO COMPLETO	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.
2412	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00554	Classificação das Atividades Económicas Portuguesas, Revisão 3	CAE Rev. 3
V00017	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	
V03503	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos – versão de 2013	NUTS 2013
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) – variante 1	
V02796	CPP 2010 (construção) - variante 3	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
5896	CAE Rev. 3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4543	CIFE	Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas
7714	CPP	Classificação Portuguesa de Profissões
4622	DGSS	Direção-Geral da Segurança Social
4492	DMET	Documento Metodológico
10791	DMR/SS	Declaração Mensal de Remunerações/Segurança Social
10728	EPEIE	Equipa Multidisciplinar de Produção Estatística através de Inquérito e Estimativas
11509	ESPC	Estatísticas de Salários por Profissão na Construção
4134	Eurostat	Serviço de Estatística da União Europeia
4137	FIR	Folha de Informação Rápida
5620	GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
4593	II	Instituto de Informática, I. P
7272	IMOPPI	Instituto do Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário
10213	IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
8276	ISPC	Inquérito aos Salários por Profissões na Construção
4192	MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
7202	NIPC	Número de Identificação de Pessoa Coletiva
11510	NISS	Número de Identificação da Segurança Social
4201	NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
11511	PNT	Período Normal de Trabalho
1183	RA	Região Autónoma
5629	QP	Quadros de Pessoal
4573	RAM	Região Autónoma da Madeira
8275	RU	Relatório Único
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
11512	SS	Segurança Social
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
5676	SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
5119	TCO	Trabalhador por Conta de Outrem
4238	UE	União Europeia
4578	UO	Unidade Orgânica
5742	Web	World Wide Web

XII. BIBLIOGRAFIA

- . Documento Metodológico “Inquérito aos Salários por Profissões na Construção”, 2014, cód. 397 / versão 2.1, GEP/MTSSS.